LEI MUNICIPAL Nº 2952 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2120-Inclusão Social p/Trabalho (Saúde Mental)
449051.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

LEI MUNICIPAL Nº 2953 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2122-Incentivo Destinado Aquisição p/CAPS
449051.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.